



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 086/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte

Indicação:

- Que seja viabilizado o encaminhamento a esta Casa de Leis, dada a iniciativa privativa do Executivo, de proposição que prevê ajuda de custo às equipes de futebol amador do Município e que participam da competição denominada "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Ibiracú", realizada no âmbito municipal, nos termos da minuta que segue em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem o propósito de apresentar ao Executivo minuta de proposição a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara, dada a sua iniciativa privativa, tendente a criar as condições legais para que se conceda ajuda de custos às equipes de futebol amados do Município, que participam e/ou participaram da competição denominada "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Ibiracú", realizada no âmbito municipal, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento esportivo, em especial do futebol amador.

Conforme é enfatizado na sugestão de mensagem à proposição, é consabido que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. E o Município de Ibiracú tem um forte histórico nessa área, com marcantes atuações no cenário esportivo estadual, notadamente no futebol, ao longo de muitos anos, mas que devido ao pouco incentivo, sobretudo do Poder público, não teve a continuidade desejada.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

De nossa cidade já surgiram grandes atletas de todas as áreas do esporte, com projeção no Estado e a nível nacional, de sorte que para projetos que tenham por objetivo o incentivo às práticas esportivas, deve ser dada atenção especial por parte do Poder Público.

A proposição que é indicada a esse Executivo visa criar mínimas condições para que as equipes possam ter condições de se deslocarem para a competição e garantir a seus atletas recursos mínimos para cobertura de despesas relacionadas à adequada alimentação, aquisição de materiais de uso rotineiro e outras despesas relacionadas à manutenção das equipes na competição e no seu dia-a-dia.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de outubro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1/2023

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar, por intermédio e V. Ex^ª, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo às equipes de futebol amador que participam do "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Ibiracú".

O presente projeto busca aprimorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo em nosso Município, especialmente do futebol amador, dando condições para que as equipes participem do "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Ibiracú", competição que conta com diversas equipes do Município.

É consabido que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. E o Município de Ibiracú tem um forte histórico nessa área, com marcantes atuações no cenário esportivo estadual, notadamente no futebol, ao longo de muitos anos, mas que devido ao pouco incentivo, sobretudo do Poder público, não teve a continuidade desejada.

De nossa cidade já surgiram grandes atletas de todas as áreas do esporte, com projeção no Estado e a nível nacional, de sorte que para projetos que tenham por objetivo o incentivo às práticas esportivas, deve ser dada atenção especial por parte do Poder Público.

A proposição em testilha visa criar mínimas condições para que as equipes possam ter condições de se deslocarem para a competição e garantir a seus atletas recursos mínimos para cobertura de despesas relacionadas à adequada alimentação, aquisição de materiais de uso rotineiro e outras despesas relacionadas à manutenção das equipes na competição e no seu dia-a-dia.

Estou certo que o presente projeto de Lei merecerá o apoio e a aquiescência unânime dos nobres edís.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú-ES, em ___ de ___
de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

